**EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA**
**Ano 2014**

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO-FACIAL – ABORL-CCF**, por meio de sua Comissão de Titulo de Especialista, nos termos do artigo 56, alínea "d" do Estatuto Social e do Convênio firmado em 01 de julho de 2002 com a Associação Médica Brasileira - AMB e atendendo ao disposto na Resolução CFM 1763/2005, leva ao conhecimento de todos os interessados, através do presente **EDITAL** que promoverá no dia 22 de março de 2014 o **EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA 2014.**

O Exame de Suficiência Para Obtenção do Titulo de Especialista em Otorrinolaringologia 2014 será regido por este edital sob a coordenação da Comissão de Titulo de Especialista.

O candidato deverá cumprir as seguintes normas elaboradas pela **Comissão de Título de Especialista** e da **ABORL-CCF**:

**1. REQUISITOS**

1.1 O candidato ao exame deverá comprovadamente:

1.1.1. Ser médico formado há, no mínimo, 03 (três) anos e registrado definitivamente junto ao Conselho Regional de Medicina.

1.1.2. Ter concluído, alternativamente:

1.1.2.1. Até 28 de fevereiro de 2014, especialização em Otorrinolaringologia, com duração mínima de 3 (três) anos, em regime de tempo integral, nos serviços credenciados pela **ABORL-CCF**;

1.1.2.2. Até 28 de fevereiro de 2014, residência médica em serviço de Otorrinolaringologia credenciado pelo Ministério da Educação e Cultura, com duração mínima de 3 (três) anos;

1.1.2.3. Até 13 de maio de 2002, residência médica em serviço de Otorrinolaringologia credenciado pelo Ministério da Educação e Cultura, com duração mínima de 2 (dois) anos, conforme art. 3º. da Resolução Nº. 1, de 14 de maio de 2002, da Comissão Nacional de Residência Médica.

1.1.2.4. Ter experiência comprovada com atuação em Otorrinolaringologia por período mínimo de 6 (seis) anos devendo apresentar, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios em todos os itens a seguir descritos:

1.1.2.4.1. Comprovar a participação em atividades científicas acreditadas pela AMB, nos últimos 5 (cinco) anos, a qual deverá totalizar no mínimo 120 (cento e vinte) pontos conforme tabela abaixo:

| EVENTOS | Nº. de pontos |
|---|---|
| Congresso nacional da especialidade | 20 |
| Congresso da especialidade no exterior | 05 |
| Congresso/jornada regional/estadual da especialidade | 15 |
| Congresso relacionado à especialidade com apoio da sociedade nacional da especialidade | 10 |
| Outras jornadas, cursos e simpósios. | 0,5/h (mín.1 e máx.10) |
| Programa de educação à distância por ciclo | 0,5/h (máx.10) |
| Artigo publicado em revista médica | 05 |
| Capítulo em livro nacional ou internacional | 05 |
| Edição completa de livro nacional ou internacional | 10 |
| Conferência em evento nacional apoiado pela Sociedade de Especialidade | 05 |
| Conferência em evento internacional | 05 |
| Conferência em evento regional ou estadual | 02 |
| Apresentação de tema livre ou pôster em congresso ou jornada da especialidade | 02 (máx. 10) |
| Participação em banca examinadora (mestrado, doutorado, livre-docência, exame, etc.). | 05 |
| Mestrado na especialidade | 15 |
| Doutorado ou livre docência na especialidade | 20 |
| Coordenação de programa de residência médica | 5/ano |

1.1.2.4.2. Apresentar declaração com firma reconhecida de no mínimo 03 (três) médicos Otorrinolaringologistas, com título de especialista conferido pela AMB/MEC atestando a experiência do candidato por no mínimo 06 (seis) anos;

1.1.2.4.3. Apresentar declaração em papel timbrado, assinado pelo Diretor Clínico da Instituição, e com firma reconhecida atestando a atuação do candidato nos procedimentos listados abaixo nos últimos 06 (seis) anos:

**ATIVIDADES AMBULATORIAIS**

- Exame otorrinolaringológico completo
- Avaliação otorrinolaringológica no pronto-socorro
- Exame dos pares cranianos
- Audiometria tonal
- Audiometria vocal
- Impedanciometria
- Exame otoneurológico
- Endoscopia nasal
- Laringoscopia com telescópio rígido
- Nasofaringolaringoscopia flexível
- PEATE
- Otoemissões acústicas
- Estroboscopia
- Indicações e interpretação dos exames complementares relacionados à especialidade (tomografia computadorizada, ressonância magnética, polissonografia)

**ATIVIDADES CIRÚRGICAS**

**LÁBIO**
- Biópsias
- Excisão de pequenos tumores
- Frenotomia

**BOCA**
- Biópsias
- Excisão de pequenos tumores

**LÍNGUA**
- Biópsias
- Frenectomia
- Excisão de pequenos tumores

**GLÂNDULAS SALIVARES**
- Biópsia
- Litíase salivar
- Rânula ou mucocele
- Exérese de glândula submandibular

**FARINGE**
- Biópsia
- Drenagem de abscesso
- Adenoidectomia
- Amigdalectomia
- Biópsia endoscópica de tumor nasofaríngeo
- Uvulopalatofaringoplastia

**LARINGE**
- Intubação traqueal
- Traqueostomia
- Microcirurgia para nódulos, pólipos, granulomas, edema de Reinke e cistos

**PESCOÇO**
- Punção aspirativa
- Linfadenectomias
- Drenagem de abscesso
- Diagnóstico e tratamento do cisto branquial
- Diagnóstico e tratamento do cisto do ducto tireoglosso
- Diagnóstico e tratamento do higroma cístico

**ORELHA EXTERNA**
- Biópsias, remoção de corpos estranhos e cerúmen
- Drenagem de abscessos
- Otoplastia
- Tumores restritos ao meato auditivo externo

**ORELHA MÉDIA**
- Paracentese
- Tubo de ventilação
- Timpanoplastias simples
- Reconstrução ossicular
- Mastoidectomia – aberta e fechada
- Estapedotomia

**NARIZ**
- Pequenos procedimentos – abscesso, hematoma, corpo estranho, biópsia, sinéquias
- Tamponamentos nasais
- Fratura nasal
- Cirurgia das conchas nasais
- Septoplastias
- Tumores intranasais
- Rinoplastia e rinosseptoplastias
- Polipectomia intranasal
- Cirurgias para controle da epistaxe
- Cauterização local

**SEIOS PARANASAIS**
- Sinusectomia maxilar endonasal e externa
- Etmoidectomia endonasal e externa
- Sinusotomia esfenoidal endonasal
- Sinusotomia frontal endonasal e externa
- Punção do seio maxilar

**2. INSCRIÇÃO**

O período das inscrições será da data de publicação deste edital até as 17 horas do dia 13/12/2013 e o candidato deverá observar as seguintes determinações:

2.1. Preencher e apresentar o requerimento escrito, assinado e **acompanhado dos seguintes documentos**:

2.1.1. Se concluídos a residência ou a especialização previstos nos itens 1.1.2.1., 1.1.2.2. e 1.1.2.3., apresentar **fotocópia autenticada do respectivo certificado de conclusão**;

2.1.2. Se não concluídos a residência ou a especialização previstos nos itens 1.1.2.1. e 1.1.2.2. até o prazo final para inscrição, o candidato deverá encaminhar, obrigatoriamente, uma **fotocópia autenticada da declaração da instituição de que o mesmo é residente ou cursa especialização com as datas de início e de provável conclusão dos mesmos** e após a conclusão, encaminhar para a sede da **ABORL-CCF**, cujo enderêço encontra-se indicado no item 2.4., até às 17 (dezessete) horas do dia 28 de fevereiro 2014, **fotocópia autenticada do certificado de conclusão ou uma declaração emitida pelo serviço informando a conclusão e aprovação na residência ou especialização**. O candidato que não apresentar a referida certidão ou declaração terá a sua inscrição indeferida.

2.1.3. *Curriculum Vitae* do candidato, elaborado conforme modelo indicado neste **EDITAL**;

2.1.4. Certidão Ético-Profissional emitida pelo **Conselho Regional de Medicina** no qual o candidato esteja inscrito;

2.1.5. Fotocópia autenticada da carteira profissional definitiva emitida pelo **Conselho Regional de Medicina**;

2.1.6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição do exame.

2.2. Para inscrição de candidatos com base no item 1.1.2.4., além das solicitações constantes nos itens 1.1.2.4.1., 1.1.2.4.2. e 1.1.2.4.3., deverão ser encaminhados os itens 2.1.3., 2.1.4., 2.1.5. e 2.1.6.

2.3. O requerimento escrito deverá conter o nome, cidadania, estado civil, inscrição no CPF, número da carteira de identidade e endereço completo do candidato.

2.3.1. Os (as) candidatos (as) com necessidades especiais e as candidatas com gravidez diagnosticada à época da inscrição devem informar suas condições no requerimento a fim de que a Comissão possa providenciar as condições adequadas para a realização das provas. No caso de gravidez diagnosticada após o término do período de inscrição, a candidata deve comunicar o ocorrido à Comissão por e-mail ou telefone, assim que possível.

2.4. O requerimento acompanhado dos documentos elencados nos itens 2.1. deverão ser entregues pessoalmente na sede da ABORL-CCF, situada na Av.

Indianópolis, n.º1287, Bairro Indianópolis, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04063-002, de segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas, ou postados via sedex com aviso de recebimento, da data de publicação deste Edital até o dia13/12/2013, impreterivelmente. Os documentos postados após esta data serão devolvidos e, consequentemente, o pedido de inscrição não será aceito.

2.5. Após o recebimento da inscrição, a Comissão de Titulo de Especialista examinará os documentos para verificar se o candidato preenche os requisitos elencados neste Edital. Verificada a falta dos requisitos mínimos do candidato e/ou da documentação exigida, será indeferida a inscrição e do indeferimento da inscrição não caberá recurso.

2.6. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada até dia 28 de fevereiro de 2014 no site www.aborlccf.org.br

2.7. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital.

**3. TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1. A taxa de inscrição é de:

3.1.1. R$ 900,00 (novecentos reais) para os associados da **ABORL-CCF** quites com suas obrigações junto a esta associação**;**

3.1.2. R$ 900,00 (novecentos reais) para os sócios da **AMB** quites com suas obrigações junto a esta associação;

3.1.3 R$ 1800,00 (hum mil e oitocentos reais) para os não sócios da **ABORL-CCF** ou da **AMB**.

3.2. O pagamento da taxa de inscrição será mediante boleto bancário.

3.3. Na hipótese da desistência do candidato em participar do exame, o mesmo deverá encaminhar a solicitação, por escrito, via e-mail, correio ou fax, à Comissão de Titulo de Especialista, até o dia 21 de fevereiro de 2014 contendo o motivo do cancelamento e os dados bancários do candidato. Será reembolsado ao candidato 20% (vinte por cento) do valor efetivamente pago, sendo o reembolso efetuado após a realização da prova.

3.4. É vedada a transferência do valor pago a titulo de taxa de inscrição para terceiros ou repassado para o exame dos anos seguintes e, em caso de reprovação, não será devolvido o valor pago.

3.5. As despesas decorrentes do deslocamento, hospedagem e alimentação para participar do exame correrão por conta do candidato.

**4. DO *CURRICULUM VITAE***

4.1. O *Curriculum Vitae* **deverá ser encadernado** e preenchido seguindo obrigatoriamente o modelo disponível na seção de Título de Especialista do *site* da **ABORL-CCF** (www.aborlccf.org.br). O não preenchimento adequado implicará no prejuízo da pontuação do candidato.

4.2. Todas as informações relativas à qualificação profissional e acadêmica prestadas no *Curriculum Vitae* deverão, **obrigatoriamente**, ser comprovadas mediante apresentação de fotocópias dos certificados, juntamente com o *Curriculum Vitae*.

4.3. As fotocópias dos comprovantes mencionadas no item 4.2 deverão ser anexadas na sequência do preenchimento de cada página.

4.4. Não serão apreciados os currículos que não seguirem as determinações de organização previstas no item 4, atribuindo-se a estes currículos a nota 0 (zero).

4.5. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da Lei.

**5. A BANCA EXAMINADORA**

5.1. A Banca Examinadora será composta por membros da Comissão de Título de Especialista da ABORL-CCF e por representantes dos serviços reconhecidos pela ABORL-CCF das diversas regiões do país e indicados pela Comissão de Título de Especialista.

5.1.1. Os examinadores convocados pela Comissão de Título de Especialista da ABORL-CCF serão obrigatoriamente especialistas com Título em Otorrinolaringologia conferido pela **AMB/MEC.**

**6. PROGRAMA DA PROVA**

6.1. O conteúdo programático da prova versará sobre questões de otologia, otoneurologia, audiologia, rinologia, cirurgia estético-facial, otorrinolaringologia pediátrica, faringoestomatologia, laringologia, otorrinolaringologia ocupacional, medicina do sono e cirurgia cérvico-facial e de base de crânio que fazem parte do ensino da residência médica e/ou dos estágios credenciados pela **ABORL-CCF** em Otorrinolaringologia, além de temas relacionados à ética médica e constam da bibliografia sugerida no item 6.2..

6.2. Bibliografia sugerida:

**-** Tratado de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cervicofacial / editores Silvio Caldas Neto, João Ferreira de Mello Jr., Regina Helena Garcia Martins, Sady Selaimen da Costa; 4 Volumes; São Paulo: Roca, 2011.

- Diretrizes e consensos publicados pela ABORL-CCF a partir de 2005.

- Código de Ética Médica – Conselho Federal de Medicina.

**7. AS PROVAS**

7.1. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para realização das provas às 8 (oito) horas, impreterivelmente, munidos de documento original com foto (RG, carteira profissional, passaporte, carteira de trabalho), não sendo permitido o ingresso no local de realização das provas após o horário fixado para seu início, bem como sem apresentação do documento de identidade que possa identificar os candidatos. Não haverá tempo de tolerância para os candidatos atrasados em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto.

7.1.1. As provas serão realizadas na data indicada no preâmbulo deste Edital e nas dependências do **Centro Fecomércio de Eventos** localizado na **Rua Dr. Plínio Barreto, 285 – 1º andar – Bela Vista – São Paulo/SP.**

7.1.2. As provas serão realizadas através da utilização de computador, sendo os candidatos distribuídos em estações individuais e separadas umas das outras, impedindo a comunicação entre os candidatos.

7.2. Todos os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

7.2.1. Análise curricular;

7.2.2. Provas com conteúdo de Otorrinolaringologia, de acordo com os itens 6.1. e 6.2., a saber:

7.2.2.1. 01 (uma) prova teórica, com quatro horas de duração, constituída de 100 (cem) questões de múltipla escolha com quatro alternativas cada e apenas uma opção correta, divididas entre as várias áreas de conhecimento constantes do item 6.1.. Cada questão corresponderá ao valor de 0,1 (zero vírgula um) ponto, totalizando 10 pontos;

7.2.2.1.1. O início da prova teórica será às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos) e a permanência mínima durante a prova teórica será de uma hora e trinta minutos, não sendo permitido ao candidato ausentar-se da sala de exame antes deste período.

7.2.2.1.2. As respostas às questões serão feitas no computador, não havendo necessidade de preenchimento de gabarito em folha. " Os candidatos podem responder às diversas questões das diversas áreas do exame em qualquer ordem, podendo voltar a qualquer questão a qualquer momento, inclusive modificando suas respostas, até o limite de tempo do exame, quando a prova será encerrada automaticamente".

7.2.2.1.3. Será fornecida cópia impressa das respostas assinaladas pelo candidato quando da finalização da prova teórico-prática, para que os candidatos possam conferi-las posteriormente, não sendo fornecidas as questões aplicadas.

7.2.2.1.4. O tempo de prova é programado automaticamente, sendo que ao término do mesmo, a prova será fechada, não havendo possibilidade de responder a mais nenhuma questão, sendo garantida a gravação das respostas às questões já respondidas.

7.2.2.2. 01 (uma) prova teórico-prática, com 01 (uma) hora de duração, constituída de casos clínicos nas diversas áreas do conhecimento listadas no item 6.1., totalizando 10 pontos. A prova seguirá os seguintes passos:

7.2.2.2.1. O início da prova teórico-prática será às 15 (quinze) horas.

7.2.2.2.2. As informações e questões serão apresentadas de maneira sequencial na tela do computador e **não há possibilidade** de o candidato voltar a itens para responder, corrigir ou acrescentar respostas;

7.2.2.2.3. Os candidatos serão distribuídos nas diversas estações de computadores de acordo com ordem alfabética de seus nomes

7.2.2.2.4. Todos os candidatos devem se apresentar às 14h30 (catorze horas e trinta minutos) impreterivelmente, no local do exame. Não haverá tempo de tolerância para os candidatos atrasados em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto.

7.2.2.2.5. Após o término da prova, os candidatos devem retirar seus pertences com a Comissão e retirar-se das dependências do Fecomércio, não sendo permitido esperar por outros candidatos próximo às salas das provas.

7.2.2.2.6. As questões da prova teórico-prática não serão disponibilizadas aos candidatos.

7.3. Todos candidatos inscritos serão submetidos a todas as avaliações previstas nos itens 7.2. a 7.2.2.2.

7.4. O gabarito preliminar da prova teórica será divulgado na seção do Título de Especialista no *site* da Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial (**www.aborlccf.org.br**), no prazo de 10 (dez) dias úteis após sua realização. Não haverá disponibilização das questões aplicadas.

7.5. Não será fornecido gabarito da prova teórico-prática, nem as questões da prova teórico-prática, em caráter irrevogável e irretratável.

**7.6. Não será permitido qualquer meio de consulta a livros, compêndios, periódicos, revistas científicas, impressos, manuais ou qualquer tipo de material ou aparelhos eletrônicos, entre outros.**

**7.7. Os candidatos devem deixar todos os seus pertences aos cuidados da Comissão antes do início de cada prova. A Comissão armazenará os pertences dos candidatos que ficarão guardados até o final das provas.**

**7.8. SOLICITAMOS AOS CANDIDATOS QUE NÃO LEVEM BOLSAS, MOCHILAS, MALAS, OU QUAISQUER OUTROS VOLUMES DE TAMANHO GRANDE NO DIA DA PROVA, JÁ QUE O ESPAÇO PARA GUARDA DOS MESMOS É REDUZIDO. SUGERIMOS QUE ITENS DE GRANDE VALOR NÃO SEJAM LEVADOS PARA O LOCAL DA PROVA, JÁ QUE A COMISSÃO NÃO TEM COMO SE RESPONSABILIZAR PELOS MESMOS. O IDEAL É LEVAR APENAS CARTEIRA E BOLSA PEQUENAS.**

**7.9. NA SALA DE PROVAS SERÁ PERMITIDO PORTAR APENAS DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO RECENTE.**

**7.10. É proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, máquina fotográfica, pager, bipe, agenda eletrônica, walkman, IPad, IPod, MP3 e afins, palmtop, computador, tablets ou qualquer outro dispositivo eletrônico, que possibilitem o registro das provas ou acesso a informações médicas ou comunicação à distancia ou interpessoal e a utilização de qualquer recurso áudio-visual próprio, podendo a organização do exame vetar a utilização pelo candidato de outros aparelhos além dos anteriormente citados.**

**7.11. O candidato será desclassificado, caso seja flagrado com um dos itens informados acima.**

**7.12. É proibida a entrada nas salas das provas com alimentos e líquidos de quaisquer espécies. A ABORL-CCF fornecerá aos candidatos garrafa de água, barra de cereal e chocolate durante a realização da prova teórica. Para a prova teórico-prática, não serão fornecidos os itens acima.**

**7.13. Caso o candidato necessite fazer uso de qualquer medicação de uso contínuo durante a realização das provas, deve comunicar à Comissão no dia da prova, antes do início da mesma, para que possa dispor da medicação na sala de prova.**

**7.14. A ABORL-CCF fornecerá aos candidatos almoço no próprio local do exame, sem custos adicionais aos candidatos, a ser realizado entre as provas teórica e teórico-prática.**

**7.14.1. Caso o candidato opte por não participar do almoço fornecido, as despesas relacionadas à sua alimentação serão de responsabilidade única e exclusiva do candidato**.

7.15. A Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**8. RESULTADO FINAL**

8.1. A média final obedecerá à média ponderada com o seguinte critério de pesos:

8.1.1. Prova Teórica, PESO = 4;

8.1.2. Prova Teórico-Prática, PESO = 4;

8.1.3. Análise de *Curriculum Vitae*, PESO = 2.

8.2. Os residentes/especializandos que atingiram a nota mínima exigida na **PROVA DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DOS RESIDENTES E ESPECIALIZANDOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA**, receberão um bônus de 0,2 (zero vírgula dois) pontos correspondentes à prova realizada no dia 21/01/2012 e um bônus de 0,2 (zero vírgula dois) pontos correspondentes à prova realizada no dia 02/02/2013, valores esses que serão somados na nota da prova teórica no presente Exame de Suficiência Para Obtenção do Título de Especialista em Otorrinolaringologia.

8.3. O resultado final das notas obtidas pelo candidato será divulgado pela **ABORL-CCF** por meio do endereço eletrônico por ele indicado no requerimento de inscrição;

**9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 O gabarito preliminar da prova teórica será divulgado no endereço eletrônico http://www.aborlccf.org.br, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua realização.

9.2 Os gabaritos oficiais finais e a relação dos aprovados serão divulgados **a partir do dia 16 de abril de 2014**, no endereço eletrônico http://www.aborlccf.org.br.

9.3 Se por iniciativa da Comissão de Título de Especialista alguma questão da prova teórica for anulada, a pontuação correspondente a essa(s) questão (ões) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos. Se houver alteração do gabarito preliminar, por iniciativa da Comissão do Título de Especialista, essa alteração valerá para todos os candidatos.

**10. DA APROVAÇÃO**

10.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota maior ou igual a 6 (seis) em cada uma das duas provas previstas nos itens 7.2.2.1. e 7.2.2.2. e, além disso, obtiver ao final do exame média ponderada final maior ou igual a 6 (seis) conforme previsto no item 8.

10.1.1. Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) em uma ou nas duas provas previstas nos itens 7.2.2.1 e 7.2.2.2 e, também, o candidato que obtiver média ponderada final inferior a 6 (seis) conforme previsto no item 8.

10.2. O resultado final do exame é irrevogável e irretratável, após cumprirem-se todos os procedimentos constantes deste edital.

**11. A DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO**

11.1. Será concedida **DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO** ao candidato que alcançar a nota mínima exigida conforme o item 10.1.

## 12. O APROVADO

12.1 Após a aprovação, a **ABORL-CCF** enviará ao candidato a Declaração de Aprovação no exame para o endereço eletrônico apontado no requerimento de inscrição.

12.2. Para a atribuição do Título de Especialista em Otorrinolaringologia, o candidato aprovado deverá efetuar o pagamento do valor estipulado pela **Associação Médica Brasileira,** referente às despesas de confecção do Título de Especialista e das despesas da AMB à sua entidade federada, decorrente de tal atribuição;

12.3. O Título será encaminhado pela Federada da AMB (de cada região) ao interessado, logo após os trâmites legais, no endereço apontado no requerimento para solicitação da confecção do certificado, no prazo de 90 a 120 dias.

**Comissão de Título de Especialista**
**ABORL-CCF 2014**